



12 de março de 2025 - Ano XXIII - Nº 3157 - Páginas 1 a 20

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 433, DE 11 DE MARÇO DE 2025. Exonera **ANTONIA EDNA GOMES NOGUEIRA** do cargo de provimento em comissão **CHEFE DE NUCLEO I**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir de 10 de março de 2025, **ANTONIA EDNA GOMES NOGUEIRA** do cargo de provimento em comissão **CHEFE DE NUCLEO I**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, simbologia **EI-1**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 11 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 434, DE 11 DE MARÇO DE 2025. Exonera os servidores em anexo, dos cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir do dia 10 de março de 2025, os servidores em anexo, dos cargos de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 11 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 434, DE 11 DE MARÇO DE 2025

ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	CIRO ANGELO DOS SANTOS	COORDENADOR DE UNIDADE	EP-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
2	FRANCISCA ALINE DE CARVALHO SANTANA	GERENTE DE TESOUREARIA	EP-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
3	JACKSON DANTAS MACIEL JÚNIOR	ASSESSOR TÉCNICO I	EI-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
4	LILYANN MENEZES DA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO I	EI-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
5	MARA DALILA BARRETO ALVES ARAÚJO	ASSESSOR TÉCNICO II	EI-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
6	REGINA TRAJANO DE MENEZES	ASSESSOR TÉCNICO II	EI-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
7	WALLUCIA CUNHA SALES	ASSESSOR TÉCNICO I	EI-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
8	LORENA DE FATIMA VITOR DE MOURA	GERENTE DE UNIDADE	EP-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 435, DE 11 DE MARÇO DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 11 de março de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 11 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 435, DE 11 DE MARÇO DE 2025

ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	EMANUEL RODRIGUES MORAIS	ASSISTENTE TÉCNICO	EI-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2	FRANCISCO SOUSA PIRES	ASSESSOR TÉCNICO I	EI-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3	MAIRA AMORIM MATIAS FONTENELE	ASSESSOR TÉCNICO I	EI-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4	MARIA EDNA MONTEIRO ARAÚJO	ASSESSOR TÉCNICO I	EI-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 436, DE 11 DE MARÇO DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 11 de março de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 11 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 436, DE 11 DE MARÇO DE 2025				
ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	LEILIANE FARIAS ONOFRE	ASSESSOR ESPECIAL III	ASS-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
2	LORENA DE FATIMA VITOR DE MOURA	ASSESSOR ESPECIAL II	ASS-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 437, DE 11 DE MARÇO DE 2025. Nomeia **ANNY CRISTIELLE DE CASTRO DAMASCENO** para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 11 de março de 2025, **ANNY CRISTIELLE DE CASTRO DAMASCENO** no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO**, na Secretaria Municipal de Educação, simbologia **EP-4**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 11 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 438, DE 11 DE MARÇO DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 11 de março de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Procuradoria-Geral do Município, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 11 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 438, DE 11 DE MARÇO DE 2025				
ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	CIRO ANGELO DOS SANTOS	DIRETOR DE UNIDADE	EP-1	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA
2	DEYZIANE DE OLIVEIRA AMORIM	CHEFE DE NUCLEO I	EI-1	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 439, DE 11 DE MARÇO DE 2025. Nomeia **OLAVO MAGALHÃES NETO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 11 de março de 2025, **OLAVO MAGALHÃES NETO** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, no Gabinete do Prefeito, simbologia **ASS-2**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria do Gabinete do Prefeito, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 11 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 440, DE 11 DE MARÇO DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 11 de março de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 11 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**



ANEXO DA PORTARIA Nº 440, DE 11 DE MARÇO DE 2025				
ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	ALFRAN FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR	GERENTE DE UNIDADE	EP-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
2	ANDRÉ LUIZ GONÇALVES LOPES	GERENTE DE NÚCLEO	EP-6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
3	ANGELA MARIA FLOR DE SOUSA	ASSESSOR TÉCNICO II	EI-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
4	ANTÔNIO JARBAS PINHEIRO DE FARIAS	GERENTE DE UNIDADE	EP-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
5	FLAVIA ROBERTA FIUZA GOMES	ASSESSOR TÉCNICO II	EI-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
6	FRANCISCA ALINE DE CARVALHO SANTANA	COORDENADOR DE UNIDADE	EP-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
7	FRANCISCO AUCELIO ALVES MARINHO	DIRETOR DE NÚCLEO	EP-4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
8	JACKSON DANTAS MACIEL JÚNIOR	DIRETOR DE NÚCLEO	EP-4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
9	JOEL GARCIA SAMPAIO	ASSESSOR TÉCNICO I	EI-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
10	JULIO ALCIDES ESPINOLA FILHO	GERENTE DE UNIDADE	EP-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
11	LILYANN MENEZES DA COSTA	DIRETOR DE NÚCLEO	EP-4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
12	MARA DALILA BARRETO ALVES ARAÚJO	ASSESSOR TÉCNICO I	EI-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
13	MARLONY PATRICIO DA SILVA DE ANDRADE	ASSESSOR ESPECIAL II	ASS-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
14	NARCELIO DE SA PEREIRA FILHO	GERENTE DE UNIDADE	EP-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
15	MARIA SOLANGE MARTINS	ASSESSOR TÉCNICO II	EI-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
16	REGINA TRAJANO DE MENEZES	ASSESSOR TÉCNICO I	EI-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
17	SILVIA HELENA PONTES GUERRA	GERENTE DE UNIDADE	EP-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
18	VICENTE FERRER LEITAO NETO	GERENTE DE UNIDADE	EP-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
19	VITORIA RAYANE LAURENTINO COSTA	COORDENADOR DE UNIDADE	EP-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
20	WALLUCIA CUNHA SALES	GERENTE DE NÚCLEO	EP-6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 441, DE 11 DE MARÇO DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 11 de março de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 11 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 441, DE 11 DE MARÇO DE 2025				
ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	ANTONIA MARIA DOS SANTOS ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO II	EI-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2	LUCIO FLAVIO DA SILVA SALES	ASSESSOR TÉCNICO II	EI-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3	MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA PIRES	ASSESSOR TÉCNICO II	EI-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.



PORTARIA Nº 442, DE 11 DE MARÇO DE 2025. Exonera RODRIGO FREITAS DA ROCHA do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL - AGENTE ADMINISTRATIVO, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025003414, de 11 de março de 2025; **RESOLVE:** Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **a partir de 11 de março de 2025**, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RODRIGO FREITAS DA ROCHA**, matrícula nº 93560, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL - AGENTE ADMINISTRATIVO**, integrante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 11 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 443, DE 11 DE MARÇO DE 2025. Exonera TIAGO DE OLIVEIRA GOMES do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL - AGENTE ADMINISTRATIVO, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025003414, de 11 de março de 2025; **RESOLVE:** Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **a partir de 11 de março de 2025**, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **TIAGO DE OLIVEIRA GOMES**, matrícula nº 93568, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL - AGENTE ADMINISTRATIVO**, integrante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 11 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 339, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR**, a partir do dia 05 de fevereiro de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal do Trabalho, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 17 de fevereiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 339, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025				
ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	JOSE RENATO SOARES DE PAIVA	ASSESSOR ESPECIAL II	ASS-2	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
2	MARIA LUCIENE VIANA FERREIRA DA CRUZ	ASSESSOR TÉCNICO I	EI-1	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
3	PAULO CANDIDO DAMASCENO	GERENTE DE UNIDADE	EP-3	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
4	VILMAR BATISTA RIBEIRO	GERENTE DE UNIDADE	EP-3	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.

GABINETE DA VICE PREFEITA

ADITIVOS DE CONTRATO

4º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2021.11.26.02-GABVICE.

MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº:	2021.11.26.02-GABVICE
TIPO DE ALTERAÇÃO:	REAJUSTE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DO GABINETE DA VICE-PREFEITA E A SENHORA DELFINA ROCHA FRANCO PEARCE, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rod. CE 090, nº 1076, Km 1, Bairro Itambé, Cidade de Caucaia, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, através do **GABINETE DA VICE PREFEITA**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas, Sra. Kamyla Lima de Oliveira, denominado **CONTRATANTE**, e a Senhora **DELFINA ROCHA FRANCO PEARCE**, com endereço na Rua M****I A*****o de A*****a, nº. ***, C*****o, Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, CEP: 63.***-***, inscrita no CPF nº ***.253.773-**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.11.26.02-GABVICE**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DA ROCHA SALES, Nº 295, BAIRRO CENTRO, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no art. 3º da Lei 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001, art. 37, XXI, da Constituição Federal e ainda no artigo 55,



inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e cláusula quinta do instrumento contratual. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO CONTRATUAL:** O presente termo aditivo reajusta os valores unitários contratuais conforme **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – MERCADO (IGP-M)**, conforme FGV, na ordem de **9,71 % (nove vírgula setenta e um por cento)**, correspondendo ao valor mensal de R\$ 3.291,56 (três mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 39.498,72 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), acumulados no período de dezembro/2021 a dezembro/2024, ficando os valores na forma da tabela abaixo:

Contrato	Valor Mensal Inicial do Contrato	Índice p/ Correção IGP-M (FGV)	Valor Mensal Reajustado	Valor Total Reajustado p/ 12 Meses
2021.11.26.02.001-GABVICE	R\$ 3.000,00	9,71 %	R\$ 3.291,56	R\$ 39.498,72

A partir desta data ficam os valores contratuais alterados passando a vigorar de acordo a tabela acima, referente a 12 (doze) meses, passando a vigorar tal alteração a partir da assinatura deste termo de aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS:** Com fundamento no Princípio da Supremacia do Interesse Público fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de atualizar os preços do contrato avençado entre o município e contratada supra, baseados nos dispositivos legais já enfocados. Em relação ao índice adotado, **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – MERCADO (IGP-M)**, encontra-se previsto na CLÁUSULA SEXTA do contrato original. Destarte que o presente aditivo é obrigação prevista em lei, cuja mesma autoriza o reajuste nos preços do contrato, devendo a Administração concedê-lo ao contratado na avença do instrumento contratual. **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária nº 03.01.04.122.0161.2.004.0000 - APOIO AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ALUGUÉL DE IMÓVEIS. **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais. Caucaia-CE, 03 de fevereiro de 2025. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - KAMYLIA LIMA DE OLIVEIRA - ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE DA VICE PREFEITA. DELFINA ROCHA FRANCO PEARCE – CONTRATADA.**

EXTRATO DE 6º ADITIVO CONTRATUAL. A Ordenadora de Despesas do Gabinete da Vice Prefeita do Município de Caucaia, torna público o Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato de Nº 2021.11.26.02.001-GABVICE, resultantes da Dispensa de Licitação nº 2021.11.26.02-GABVICE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.01.04.122.0161.2.004.0000 - APOIO AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ALUGUÉL DE IMÓVEIS OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.11.26.02-GABVICE, QUE VERSA SOBRE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DA ROCHA SALES, Nº 295, BAIRRO CENTRO, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO.

CONTRATADA	SECRETARIA	REAJUSTE	
		Valor Mensal Reajustado	Valor Total Reajustado p/ 12 Meses
DELFINA ROCHA FRANCO PEARCE	GABINETE DA VICE PREFEITA	R\$ 3.291,56	R\$ 39.498,72

Caucaia - Ce, 03 de fevereiro de 2025. **KAMYLIA LIMA DE OLIVEIRA - ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE DA VICE-PREFEITA.**

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE 4º ADITIVO CONTRATUAL. Certificamos que o Extrato do Quarto Aditivos do Contrato de Nº 2021.11.26.02.001-GABVICE, decorrentes da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2021.11.26.02-GABVICE, cujo objeto é a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.11.26.02-GABVICE, QUE VERSA SOBRE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DA ROCHA SALES, Nº 295, BAIRRO CENTRO, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO, foi devidamente publicado, conforme estabelece a legislação em vigor. Caucaia - Ce, 03 de fevereiro de 2025. **KAMYLIA LIMA DE OLIVEIRA - ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE DA VICE-PREFEITA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIAS

PORTARIA Nº 118, DE 10 DE MARÇO DE 2025. Torna público, aprova e valida os critérios e regras padronizadas sobre o agendamento de atendimento a eventos no Centro Municipal de Formação e Avaliação – CEMFA. **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer regras padronizadas sobre procedimentos de agendamento de atendimento à eventos no Centro Municipal de Formação e Avaliação - CEMFA, localizado na Av. Central, 1425 – Tabuba, Caucaia - CE, 61618-800, Caucaia/CE; **CONSIDERANDO** as determinações legais previstas na Lei nº 2.724, de 15 de junho de 2016, dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Formação e Avaliação (EMFA) e dá outras providências; **CONSIDERANDO** as determinações legais previstas na Lei nº 2.798, de 13 de junho de 2017, que cria e renomeia as unidades escolares pertencentes ao patrimônio público Municipal de Caucaia; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, tratando das normas e regras do uso de bem público, bem como as especificações próprias da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** o conjunto de atividades que visam a aquisição teórica e/ou prática de conhecimentos, habilidades e atitudes exigidos para o exercício das funções próprias dos profissionais, especialmente, dos educadores; **CONSIDERANDO** que a educação se apresenta como um direito social imprescindível previsto na Constituição Federal de 1988, tendo como instrumento os profissionais educacionais devendo exercer uma gestão democrática e com uma dimensão



estratégica; **CONSIDERANDO** que a formação dos profissionais da educação é a atividade facilitadora da mudança em sentido amplo, que proporciona uma melhor adequação dos recursos humanos aos novos recursos materiais existentes; **CONSIDERANDO** a necessidade e importância no processo de formação de professores, razão pela qual o Centro Municipal de Formação e Avaliação – CEMFA foi criado, ou seja, no contexto das necessidades dos educadores e educandos que buscavam novas metodologias sobre os processos formativos no ensino do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** que o Centro Municipal de Formação e Avaliação – CEMFA é amplamente utilizado nos processos de formação continuada de todos os profissionais da educação básica e no sentido de abranger a totalidade do Município; **CONSIDERANDO** que o Centro Municipal de Formação e Avaliação – CEMFA tem como finalidade primordial atender com excelência ações continuadas para os profissionais da educação municipal, notadamente, as suas necessidades constantes de formação e avaliação da aprendizagem; **CONSIDERANDO** que o Centro Municipal de Formação e Avaliação – CEMFA visa à execução dos serviços administrativos para atender ao público com intento educacional e que constitui aparelhamento material da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia/CE; **CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação – SME é diretamente responsável pela administração e organização do Centro Municipal de Formação e Avaliação – CEMFA, podendo as outras Secretarias Municipais usufruir das suas instalações e acomodações, respeitando os procedimentos estabelecidos e; **CONSIDERANDO** que as dependências do Centro Municipal de Formação e Avaliação – CEMFA devem ser utilizadas com prioridades dentro da escala hierárquica do governo do municipal, **RESOLVE: Art. 1º** Os espaços físicos do Centro Municipal de Formação e Avaliação – CEMFA destinam-se ao exclusivo desenvolvimento de atividades institucionais, em especial da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo sua cessão e uso ao disposto nesta Portaria. **Art. 2º** O uso do espaço do Centro Municipal de Formação e Avaliação – CEMFA deve se pautar pelos seguintes princípios: I - Atendimento prioritário ao interesse público da Secretaria Municipal de Educação; II - Reconhecimento do protagonismo e relevância da formação continuada dos professores e colaboradores; III - Implementação do desenvolvimento educacional nas manifestações de relevância, fomentando a iniciativa como vetor educacional e cultural por meio do uso deste espaço público cumprindo sua verdadeira finalidade; IV - Proteção ao patrimônio público educacional, com a consequente responsabilização do usuário pelos danos eventualmente causados ao bem público. **Art. 3º** Os agendamentos para uso e ocupação das instalações do CEMFA serão solicitados com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por intermédio do formulário disponível no site da SME, detalhando o interesse público na cessão, o estilo do evento, a quantidade de pessoas que estarão presentes, a data, o horário e quais os equipamentos indispensáveis, além de outras providências necessárias. **§1º** Não estão incluídos na autorização de uso do espaço do CEMFA computadores/notebooks para apresentações no auditório, razão pela qual cada solicitante deverá levar seu próprio equipamento. **§2º** Os requisitantes serão totalmente responsáveis pela guarda e conservação dos bens e equipamentos previamente autorizados. **Art. 4º** A Diretoria Administrativa do CEMFA deliberará sobre todos os quesitos da solicitação diretamente com a entidade solicitante, respeitando a ordem hierárquica de prioridades a seguir elencada: a) Os eventos da agenda do Senhor Prefeito; b) Os eventos, cursos e formações da Secretaria Municipal de Educação – SME; c) As requisições das Secretarias Municipais; d) As requisições das Autarquias municipais e Empresas Públicas do Município; e) As requisições de outras esferas de governo; f) As requisições de organizações sociais e entidades sem fins lucrativos. **Art. 5º** Fica a Direção Administrativa do CEMFA responsável em viabilizar o espaço solicitado, negociar condicionantes e exigir contrapartidas das entidades requisitantes, quando necessário. **Art. 6º** Objetivando atender com harmonia as ações de formação continuada dos profissionais da educação municipal no CEMFA, quando em simultaneidade a outros eventos não pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, fica definido que não será permitida a entrada de pessoas não relacionadas e/ou usando vestimentas inadequadas, tais como: shorts, bermudas ou trajes de banho. **Art. 7º** Como extensão da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, o funcionamento das dependências do CEMFA será de segunda a sexta-feira, de 8h às 16h. **Parágrafo único.** Excepcionalidades devem ser diretamente negociadas com a Diretoria Administrativa do CEMFA, com a anuência da Secretária de Educação. **Art. 8º** O serviço de alimentação deve ser servido e consumido nos espaços devidamente indicados, ficando, terminantemente, proibido o consumo dentro dos auditórios e das salas formativas. **Art. 9º** Os requisitantes deverão trazer pessoal de apoio para colaborar com as suas demandas, além disso, trazer o material de limpeza e higiene para as demais dependências do Centro. **Art. 10** O Centro Municipal de Formação e Avaliação - CEMFA possui estacionamento para 35 (trinta e cinco) vagas, com acesso pela Avenida Central, nº1.425. **§1º** O acesso será feito por ordem de chegada dos veículos, não sendo permitida a entrada de veículos que excedam a sua capacidade. **§2º** Os demais veículos podem ser acomodados na frente e ruas laterais, porém sob exclusiva responsabilidade do órgão requisitante e proprietários. **Art. 11** É expressamente proibida a cobrança de qualquer tipo, pela utilização do espaço, mesmo a título de inscrição, comércio de qualquer natureza e promoção pessoal. **Art. 12** Os pedidos que não se enquadrem nas hipóteses previstas nesta Portaria, bem como os demais casos omissos, serão decididos pela Secretária Municipal de Educação. **Art. 13** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 10 de março de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PORTARIA SME Nº119, DE 10 DE MARÇO DE 2025. ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA INTERVENÇÕES/ALTERAÇÕES NOS AMBIENTES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAUCAIA. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia e; **CONSIDERANDO** o disposto no inciso V, do art. 38, da Lei nº3.269/2021, na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 9.394 de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), na Lei Orgânica de Caucaia e demais normas aplicáveis; **CONSIDERANDO** que cabe à Secretaria Municipal de Educação o planejamento, a coordenação, a execução e o controle das atividades educacionais no âmbito do município, inclusive nas escolas rurais, indígenas e quilombolas; **CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal da Educação tem como finalidade instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento, mantendo e assegurando a universalização dos níveis de ensino sob responsabilidade do Município, além de acompanhar as construções, intervenções físicas, manutenções e aquisições dos prédios para atendimento da Educação Infantil e Fundamental; **CONSIDERANDO** que compete a esta Secretaria a adequação da estrutura à estratégia vigente e o monitoramento do funcionamento de novos arranjos institucionais, além produzir layout (linguagem visual) para padronização e identificação das instituições integrantes da Rede Municipal de Ensino; **CONSIDERANDO** ainda



que cabe à Secretaria Municipal de Educação coordenar o processo de elaboração de diretrizes para a organização e funcionamento das instituições de Educação Infantil da Rede municipal de ensino, bem como articular ações para a aquisição de equipamentos, mobiliários, material de higiene e uso pessoal, brinquedos e materiais pedagógicos para a Educação Infantil; **CONSIDERANDO** que incumbe à Secretaria Municipal de Educação buscar a elaboração de projetos arquitetônicos e complementares destinados à construção, ampliação e reformas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, como também a realização de diagnóstico permanente sobre a situação da rede física escolar municipal para o planejamento e intervenções pertinentes; **CONSIDERANDO** também que cabe à Secretaria Municipal de Educação gerenciar a manutenção e acompanhar a expansão física das unidades educacionais da rede municipal de ensino, além de coordenar e acompanhar a execução e avaliação de planos, programas e projetos de infraestrutura da SME; **CONSIDERANDO**, por fim, que compete a esta Secretaria acompanhar a execução de obras físicas na Rede Municipal de Ensino, zelar pela conservação da infraestrutura (prédio, mobília e recursos tecnológicos), adquirir, receber e executar a logística de distribuição de equipamentos, mobiliários e suprimentos para as unidades educacionais, dentre outros; **RESOLVE: Art. 1º** Estabelecer e orientar os critérios a serem observados para alterações estruturais ou funcionais em todos os ambientes escolares que compõem a rede pública municipal de Caucaia. **Art. 2º** As obras ou intervenções somente poderão ser realizadas após a prévia anuência da Secretaria Municipal de Educação, dentre elas: I – Mudança na destinação de salas e outros espaços pedagógicos; II – Construção, demolição ou modificação de paredes e divisórias; III – Transformação de salas de aula em outro ambiente ou para usos distintos do fim educacional; IV – Modificações que impactem a acessibilidade, ventilação, iluminação ou segurança das edificações escolares; V – Intervenção que altere a infraestrutura da unidade escolar. **Art. 3º** A direção escolar que pretender realizar qualquer das alterações previstas no artigo 2º deverá encaminhar solicitação escrita à Secretaria Municipal de Educação, contendo: I – Justificativa detalhada da alteração pretendida; II – Planta baixa da edificação, indicando a modificação proposta; III – Parecer técnico de profissional habilitado (engenheiro ou arquiteto) a serviço da SME; IV – Relatório de impacto da mudança no funcionamento pedagógico e administrativo da escola. **Art. 4º** Após o protocolo da solicitação prevista no art. 3º, a Secretaria Municipal de Educação, por seus setores responsáveis, analisará a proposta e emitirá parecer autorizativo ou não, podendo solicitar ajustes ou esclarecimentos adicionais. **Art. 5º** O descumprimento ao disposto nesta Portaria poderá acarretar: I – Notificação formal da equipe gestora responsável; II – Obrigação de reversão da alteração indevida, sem ônus para o erário público; III – Responsabilização administrativa dos gestores que promoverem mudanças sem a devida autorização. **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada as unidades escolares da rede pública municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 10 de março de 2025. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

EXTRATOS

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE. **EXTRATO DE ADESÃO Nº 002/2025.** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20240214, gerenciada pela SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 059.2023 - SRP. **Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de intermediação, administração e gerenciamento através de sistema informatizado para fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleo, como também, manutenção preventiva e corretiva através de rede de estabelecimentos credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação.** Empresa Detentora: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA- CNPJ nº 13.858.769/0001-97. Valor aderido: R\$ 4.347.918,98 (quatro milhões, trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos). Ratificamos a adesão na forma da Lei. Caucaia/CE, 03 de fevereiro de 2025. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público, nos termos do art. 32, §1º c/c art. 30, inciso VI, ambos da Lei 13.019/2014, conforme fundamentação e informações contidas no Processo Administrativo nº2025002742, pretendendo a formalização de parceria com transferência de recursos, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a Fundação Perpétua Magalhães – FUNPEM, inscrita no CNPJ nº06.088.793/0001-29, cujo objeto consiste em proporcionar atendimento educacional especializado (AEE) para alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, em conformidade com o Plano de Trabalho e informações complementares inseridos no processo administrativo retromencionado. Registre-se. Publique-se. Caucaia/CE, 28 de fevereiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. O Município de Caucaia/CE, através da Secretaria de Educação torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO** Aditivo ao contrato nº 2023.02.06.01.001-PMC/SME - Dispensa de Licitação nº 2023.02.06.01.001-PMC/SME, cujo objeto **SUBLOCAÇÃO de uma área edificada de 3.100,00m², com frente para rua Porcina Leite, 111, Parque Soledade, Caucaia/CE, inscrita no IPTU sob os nºs 20897, 20898, 78912, 78913, 78914, 78915, 78916, 110310 e 110311, destinada à instalação e funcionamento do POLO AVANÇADO DE EDUCAÇÃO E TEMPO INTEGRAL PARA ESTUDANTES DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.** SUBLOCATÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE . SUBLOCADOR: UNINORDESTE DE EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CAUCAIA S/S LTDA – UniNORDESTE CAUCAIA. **PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 24 (vinte e quatro) meses. Portanto, o presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2025 e vigorará até 08 de fevereiro de 2027. **VALOR MENSAL:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) perfazendo o valor global de R\$ 3.120.000,00 (três milhões cento e vinte mil reais) . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Lei nº 8.245/91. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0822.12.361.0028.2.077.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE DE**



RECURSO: 1.541.0000.00. **ASSINAM: Francisco Dominguez Y Gouveia** - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação; **SOCIEDADE UNINORDESTE DE EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CAUCAIA S/S LTDA**; e **testemunhas. DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2025. FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**EDITAIS**

EDITAL Nº 03/2025. A Secretaria de Desenvolvimento Social (SDS) do Município de Caucaia, por meio da Comissão designada, pela Portaria nº 383 de 27 de fevereiro de 2025, convoca instituições com cadastro no **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)**, para participar do Processo de escolha da representação, da sociedade civil na composição do Colegiado de Caucaia, referente ao período da Gestão 2025/2027. **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:** 1.1. O processo de escolha para representação da sociedade civil, Gestão 2025/2027 do COMDICA, dar-se-á por meio de duas etapas, sendo estas: 1.2. Habilitação; 1.3. Fórum de escolha dos representantes da Sociedade Civil. **2. DA HABILITAÇÃO:** 2.1. O Processo de Habilitação das instituições seguirá o calendário indicado no ANEXO I deste Edital; 2.2. A representação e habilitação de instituições na condição de conselheiro(a) titular ou suplente, recairá sobre a pessoa física; 2.3. Não serão admitidos a representação de entidades que mantenham vínculos empregatícios com a Prefeitura Municipal de Caucaia-CE; 2.4. É vedada a segunda recondução consecutiva da pessoa física, independente da condição de titular ou suplente, conforme art. 4º do Regimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Caucaia-CE. **3. DA DOCUMENTAÇÃO:** 3.1. As entidades não governamentais entregarão a documentação de forma presencial na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Santa Helena, nº. 2585, Parque Soledade (antigo prédio CSU), conforme cronograma no ANEXO I, deste Edital para homologação da indicação como candidato a Conselheiro. I. Deverão ser entregues os seguintes documentos: a) Requerimento de habilitação e designação, conforme Anexo II, devidamente assinado pelo representante legal da entidade e pelo(a) candidato (a), indicado(a); b) Endereço completo, telefone, e-mail da organização, conforme Anexo II; c) Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física designada a ser eleita; d) Ter reconhecida idoneidade moral, conforme (anexo III), feita de próprio punho; e) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; f) Ter vínculo comprovado com a entidade não governamental, devidamente inscrita no COMDICA. **4. DA HABILITAÇÃO:** 4.1. A Comissão Eleitoral divulgará até 26/03/2025 relação nominal da instituição e dos representantes habilitados a participarem do pleito na condição de candidato(a). 4.2. A relação nominal dos candidatos será fixada no COMDICA e publicado em Diário Oficial. 4.3. Os recursos deverão ser apresentados do dia 27 ao 28 de março do ano de 2025, de forma presencial na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Santa Helena, nº. 2585, Parque Soledade (antigo prédio CSU). 4.4. A comissão eleitoral concluirá e divulgará, no dia 02 de abril de 2025, o julgamento dos recursos apresentados e disponibilizados no Diário Oficial do Município. **5. DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM:** 5.1. O Fórum de eleição dos candidatos habilitados ocorrerá no dia 04/04/2025 (conforme Cronograma disponibilizado no Anexo I), das 8:00h. às 11:00h; de forma presencial no CRAS SEDE, localizado à Rua Santa Helena, nº. 2585, Parque Soledade (antigo prédio CSU). 5.2. Localizado à Rua Santa Helena, nº. 2585, Parque Soledade (antigo prédio CSU). 5.3. O Fórum de Escolha dos representantes da Sociedade Civil terá dois momentos: a) Instalação da Assembleia de Escolha. b) Composição da Mesa Coordenadora da Assembleia de Escolha. 5.4. A Comissão Coordenadora da Assembleia de Escolha terá como atribuições: a) Fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia de Escolha, elaborado pela Comissão de Escolha; b) Proceder a votação, conforme Regimento Interno aprovado; c) Coordenar o processo de apuração; d) Fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição. e) Terminada a Assembleia de Escolha, a Comissão proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada, contendo a relação dos escolhidos titulares e suplentes. **6. DO RESULTADO FINAL:** 6.1. A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha divulgará a relação das entidades juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes até o Dia 08 de abril de 2025, conforme cronograma no ANEXO I deste Edital. 6.2. Serão considerados eleitos como conselheiros titulares representantes 06 (seis) entidades que obtiverem o maior número de votos na ordem de classificação e como conselheiros suplentes as 06 (seis) entidades subsequentes na ordem de classificação. **7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:** 7.1. Os casos de vacância serão regulamentados em instrumento específico; 7.2. Os casos omissos e as dúvidas surgidas nesse processo de escolha serão dirimidas pela Comissão indicada na Portaria nº 383 de 27 de fevereiro de 2025. 7.3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação. **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** 8.1. A competência da Comissão Organizadora do Processo Eletivo cessará com a nomeação e a posse dos eleitos; 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral constituída para esta eleição; 8.3. Para ciência de todos os interessados, a cópia do presente edital será publicada no Diário Oficial da Prefeitura de Caucaia. 8.4. A Comissão Organizadora do Processo Eletivo é soberana e competente para avaliar e resolver os casos omissos neste Edital. 8.5. Constituem anexos do presente Edital, e dele fazendo parte integrante: • **ANEXO I: Cronograma;** • **ANEXO II: Habilitação/ Designação;** • **ANEXO III: Declaração de idoneidade moral.** Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caucaia, 12 de março de 2025. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ANEXO I-EDITAL Nº 03/2025 CRONOGRAMA ELEIÇÃO DO COMDICA**

CALENDÁRIO DE DATAS PROVÁVEIS DO PROCESSO PARA NOVA COMPOSIÇÃO DO COMDICA	
EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL	12/03/2025
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	13/03/2025 A 21/03/2025
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	24/03/2025 A 25/03/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	26/03/2025
PRAZO PARA RECURSOS DE INSCRIÇÕES	27/03/2025 A 28/03/2025
ANÁLISE DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	31/03/2025 E 01/04/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE INSCRIÇÕES	02/04/2025
REALIZAÇÃO DE FÓRUM OU ASSEMBLEIA	04/04/2025
PUBLICIDADE DO RESULTADO FINAL	08/04/2025



ANEXO II - EDITAL Nº 03/2025

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO/DESIGNAÇÃO

À Comissão Eleitoral, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO/DESIGNAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO COMDICA-GESTÃO 2025/2027.

Nome da Entidade/Organização: _____

Presidente: _____ CNPJ Nº.: _____

Endereço: _____ Telefone: (____) _____

Endereço eletrônico: _____

Nome Completo do(a) candidato(a) eleitor(a): _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____ Telefone: (____) _____

Endereço eletrônico: _____

Declaro que a pessoa designada participa das atividades desta Entidade/Organização na qualidade de _____
(esclarecer o vínculo).

Condição: (Campo obrigatório - Escolha apenas uma alternativa)

() Eleitor(a)

() Candidato(a)

Local: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Representante legal

ANEXO III - EDITAL Nº 03/2025

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Declaro, para os devidos fins, que eu _____, com _____ anos de idade, estado civil: _____, profissão: _____, filho(a) de _____ e _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, bairro: _____, CEP: _____, Cidade: _____, Estado: _____, Telefone: () _____, sou um cidadão(ã) de conduta ilibada, não existindo nada aqui que desabone minha conduta.

Local: _____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) declarante

EDITAL Nº 04/2025. A Secretaria de Desenvolvimento Social (SDS) do Município de Caucaia, por meio da Comissão designada pela Portaria nº 382 de 27 de fevereiro de 2025, convoca instituições com cadastro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) para participar do Processo de escolha da representação da sociedade civil na composição do Colegiado de Caucaia, referente ao período da Gestão 2025/2027. **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:** 1.1. O processo de escolha para representação da sociedade civil, Gestão 2025/2027 do COMDPI, dar-se-á por meio de duas etapas, sendo estas: I. Habilitação; e, II. Fórum de escolha dos representantes da Sociedade Civil; **2. DA HABILITAÇÃO:** 2.1. O Processo de Habilitação das instituições seguirá o calendário indicado no ANEXO I deste Edital. 2.2. A representação e habilitação de instituições na condição de conselheiro(a) titular ou suplente recairão sobre a pessoa física. 2.3. Não será admitida a representação de entidades que mantenham vínculos empregatícios com a Prefeitura Municipal de Caucaia-CE. 2.4. É vedada a segunda recondução consecutiva da pessoa física, independente da condição de titular ou suplente, conforme disposto no 4º do Regimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caucaia-CE. **3. A DOCUMENTAÇÃO:** 3.1. As entidades não governamentais entregarão a documentação de forma presencial na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Santa Helena, nº. 2585, Parque Soledade, no antigo prédio CSU; conforme cronograma no ANEXO I deste Edital para homologação da indicação com o candidato a Conselheiro. 3.2. Deverão ser entregues os seguintes documentos: a. Requerimento de habilitação e designação, conforme Anexo II, devidamente assinado pelo representante legal da entidade e pelo(a) candidato(a) indicado(a); b. Endereço completo, telefone, e-mail da organização, conforme Anexo II; c. Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física designada a ser eleita. d. Ter reconhecida idoneidade moral, conforme anexo III, feita de próprio punho; e. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; f. Ter vínculo comprovado com a entidade não governamental, devidamente inscrita no CMDPI. **4. DA HABILITAÇÃO:** 4.1. A Comissão Eleitoral divulgará até o dia 26 de março de 2025 para apresentar relação nominal da instituição e dos representantes habilitados para participarem do pleito na condição de candidato(a). A relação nominal dos candidatos será fixada no CMDPI e publicada em Diário Oficial. 4.2. Os recursos deverão ser apresentados do dia 27 ao dia 28 do mês março de 2025 de forma presencial na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Santa Helena, nº. 2585, Parque Soledade, antigo prédio CSU. 4.3. A comissão eleitoral concluirá e divulgará o julgamento dos recursos apresentados, publicando-o no Diário Oficial



do Município no dia 02 de abril de 2025. **5. DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM:** 5.1. O Fórum de eleição dos candidatos habilitados ocorrerá no dia 04 de abril de 2025 (conforme Cronograma disponibilizado no Anexo I), das 13:00h. às 15:00h., de forma presencial no CRAS SEDE. 5.2. Localizado na. Rua Santa Helena, nº. 2585, Parque Soledade, antigo prédio CSU. 5.3. O Fórum de Escolha dos representantes da Sociedade Civil terá dois momentos: 1º - Instalação da Assembleia de Escolha; e, 2º - Composição da Mesa Coordenadora da Assembleia de Escolha. 5.4. A Comissão Coordenadora da Assembleia de Escolha terá como atribuições: a. Fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia de Escolha, elaborado pela Comissão de Escolha; b. Proceder à votação, conforme Regimento Interno aprovado; c. Coordenar o processo de apuração; e, d. Fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição; 5.5. Terminada a Assembleia de Escolha, a Comissão proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada, contendo a relação dos escolhidos titulares e suplentes. **6. DO RESULTADO FINAL:** 6.1. A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha divulgará a relação das entidades, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, até o dia 08 de abril de 2025, conforme cronograma no ANEXO I deste Edital. 6.2. Serão considerados eleitos como conselheiros titulares representantes 06 (seis) entidades que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação, e como conselheiros suplentes as 06 (seis) entidades subsequentes na ordem de classificação. **7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:** 7.1. Os casos de vacância serão regulamentados em instrumento específico. 7.2. Os casos omissos e as dúvidas surgidas nesse processo de escolha serão dirimidos pela Comissão indicada na Portaria nº 382 de 27 de fevereiro de 2025. 7.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação. **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** 8.1. A competência da Comissão Organizadora do Processo Eletivo cessará com a nomeação e a posse dos eleitos. 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral constituída para esta eleição. 8.3. Para ciência de todos os interessados, a cópia do presente edital será publicada no Diário Oficial da Prefeitura de Caucaia. 8.4. A Comissão Organizadora do Processo Eletivo é soberana e compete a ela avaliar e resolver os casos omissos neste Edital. 8.5. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante: • ANEXO I: Cronograma; • ANEXO II: Habilitação/ Designação; • ANEXO III: Declaração de idoneidade moral. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caucaia, 12 de março de 2025. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

ANEXO I - EDITAL Nº 04/2025 - CRONOGRAMA ELEIÇÃO DO CMDPI	
CALENDÁRIO DE DATAS PROVÁVEIS DO PROCESSO PARA NOVA COMPOSIÇÃO DO CMDPI	
EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL	12/03/2025
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	13/03/2025 A 21/03/2025
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	24/03/2025 A 25/03/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	26/03/2025
PRAZO PARA RECURSOS DE INSCRIÇÕES	27/03/2025 A 28/03/2025
ANÁLISE DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	31/03/2025 E 01/04/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE INSCRIÇÕES	02/04/2025
REALIZAÇÃO DE FÓRUM OU ASSEMBLEIA	04/04/2025
PUBLICIDADE DO RESULTADO FINAL	08/04/2025

ANEXO II - EDITAL Nº 04/2025	
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO/DESIGNAÇÃO	
À Comissão Eleitoral, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO/DESIGNAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO COMDICA-GESTÃO 2025/2027.	
Nome da Entidade/Organização: _____	
Presidente: _____	CNPJ Nº.: _____
Endereço: _____	Telefone: (____) _____
Endereço eletrônico: _____	
Nome Completo do(a) candidato(a) eleitor(a): _____	
CPF: _____	RG: _____
Endereço: _____	Telefone: (____) _____
Endereço eletrônico: _____	
Declaro que a pessoa designada participa das atividades desta Entidade/Organização na qualidade de _____ (esclarecer o vínculo).	
Condição: (Campo obrigatório - Escolha apenas uma alternativa)	
☐ Eleitor(a)	
☐ Candidato(a)	
Local: _____, _____ de _____ de 2025.	
_____ Assinatura do(a) Representante legal	



ANEXO III - EDITAL Nº 04/2025

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Declaro, para os devidos fins, que eu _____, com _____ anos de idade, estado civil: _____, profissão: _____, filho(a) de _____ e _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, bairro: _____, CEP: _____, Cidade: _____, Estado: _____, Telefone: () _____, sou um cidadão(ã) de conduta ilibada, não existindo nada aqui que desabone minha conduta.

Local: _____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 015, DE 10 DE MARÇO DE 2025. Retifica a designação dos representantes para integrar o Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo (CMPDP) do Município de Caucaia/CE designado pela PORTARIA Nº 310, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025. **A presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo – CMPDP e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 99, de 23 de dezembro de 2021, que, em seu artigo 2º, § 1º estabelece que o titular da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM será o presidente nato do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo - CMPDP; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 99, de 23 de dezembro de 2021, artigo 2º, § 5º que concede ao presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo – CMPDP o poder de solicitar às entidades que compõem o Conselho a substituição dos seus representantes; **CONSIDERANDO** O Ofício nº 130/2025/SEINFRA, que, requer a inversão dos conselheiros titular e suplente; **CONSIDERANDO** Ofício nº: 00051/2025 - GAB/PRE, RESOLVE: **Art. 1º** DESIGNAR os Representantes para compor o Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo - CMPDP, conforme o quadro a seguir:

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO - CMPDP

ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (MEMBROS NATOS)

REPRESENTATIVIDADES	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM	Luciana Cavalcanti Marinho	José Adi Carneiro Bastos Neto
Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC	Felipe Leite Ribeiro	Márcia Beatriz Ximenes Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA	Antônio Luiz Mota de Melo Júnior	Emmanuel Cunha Sales
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento - SEFIN	Narcélio de Sá Pereira Filho	Fábio Amaro Monteiro da Silva
Procuradoria Geral do Município - PGM	José Isaías Rodrigues Tomaz	Daniel Holanda Ibiapina

ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (SECRETÁRIO EXECUTIVO)

REPRESENTATIVIDADES	TITULAR
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM	Gustavo Sobreira Camilo Soares

MEMBROS REPRESENTANTES

REPRESENTATIVIDADES	TITULAR	SUPLENTE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA/CE	Fernando Antônio Von Paumgarten de Galiza	Hamilton Quixadá Holanda Costa
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará - CAU/CE	Yara Lopes Gomes	Paula Ferreira Alves
Sindicato da Indústria da Construção Civil do Ceará - SINDUSCON	Nathiera Yanara de Oliveira Souza	Jeferson Spiering Böes
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE	Jarbas Rocha Martins	Francisca Maria Damasceno Gois
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	José Gadelha Neto	Maria Fernanda Gois do Amaral Albuquerque Leite Pacheco



Art. 2º Esta Portaria entrou em vigor no dia 24 de fevereiro de 2025. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 10 de março de 2025. **LUCIANA CAVALCANTI MARINHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL. GUSTAVO SOBREIRA CAMILO SOARES - ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMPDP DE CAUCAIA. LUCIANA CAVALCANTI MARINHO - SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL. PRESIDENTE DO CMPDP DE CAUCAIA.**

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO (CMPDP) – EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA. EXTRATO DA ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO (CMPDP). Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 10h23, realizou-se em formato híbrido, presencial na sala do Secretário Adjunto da SEPLAM e virtual, por meio da plataforma Google Meet, a 5ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo - CMPDP. A reunião tratou das seguintes pautas 1) Aprovação da ata da **4ª Reunião Extraordinária** do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo (CMPDP), enviada em 27 de dezembro de 2024. 2) Apresentação, discussão e deliberação quanto à CARTA DE ANUÊNCIA para ATIVIDADE ESPECIAL, **Processo nº 3079**. 3) Calendário oficial para as reuniões do ano de 2025. A abertura da reunião foi realizada pela Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo (CMPDP), Luciana Cavalcanti Marinho, e pelo Secretário Executivo do CMPDP de Caucaia, Gustavo Sobreira Camilo Soares. Os conselheiros presentes foram: Luciana Cavalcanti Marinho (SEPLAM), Márcia Beatriz Ximenes Oliveira (IMAC), Emmanuel Cunha Sales (SEINFRA), Narcélio de Sá Pereira Filho (SEFIN), José Isaías Rodrigues Tomaz (PGM), José Gadelha Neto (OAB/CE), Paula Ferreira Alves (CAU/CE), Nathiara Yanara de Oliveira Souza (SINDUSCON/CE) e Hamilton Quixadá Holanda Costa (CREA). Também estiveram presentes os demais participantes: José Adi Carneiro Bastos Neto (Suplente da SEPLAM), Antônio Luiz Mota de Melo Júnior (Suplente da SEINFRA), Fábio Amaro Monteiro da Silva (Suplente da SEFIN), Maria Fernanda Gois do Amaral Albuquerque Leite Pacheco (OAB/CE) e, representando a M&S Distribuidora de Alimentos, nenhum representante esteve presente. A apresentação técnica foi conduzida por Gustavo Sobreira Camilo Soares, Secretário Executivo do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo de Caucaia. As pautas 1 e 2 não foram votadas pelo Conselho, enquanto a pauta 3 foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes. Também foi discutida e aprovada uma pauta extraordinária, que agendou uma reunião extraordinária para segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025, no mesmo horário da 5ª Reunião Extraordinária. Ao final, a Presidente agradeceu a atenção de todos, destacando a importância das pautas apresentadas na ocasião. **GUSTAVO SOBREIRA CAMILO SOARES - ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMPDP DE CAUCAIA. LUCIANA CAVALCANTI MARINHO - SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL. PRESIDENTE DO CMPDP DE CAUCAIA.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 24, DE 12 DE MARÇO DE 2025. O VICE-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art.62, incisos II e V e art.143, inciso II, alínea “a” e “e”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art 1º e art 2º, inciso V e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o disposto no art.9º da Lei Nº1.459, de 10 de abril de 2002; **CONSIDERANDO** ainda o art. 129 da Lei Complementar Nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. **RESOLVE: CONCEDER** aos Agentes Municipais de Trânsito constantes nos anexos I, II e III desta Portaria, gratificação com o acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno desempenhados no mês de fevereiro de 2025. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **CARLOS SIDNEY GOMES DA SILVA - VICE-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

ANEXO I DA PORTARIA Nº 24/2025 REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO

Nº	Mat.	Nome dos Servidores	Adic. Noturno
1	51934	ADABERON MARTINS MOREIRA	49
2	80256	ADAILSON PAULINO DE MORAIS	49
3	80257	ADERSON BARBOSA COSTA	42
4	13953	ADRIANO ARAÚJO MAGALHÃES	49
5	12411	ANDERSON FORTE DE MENEZES	42
6	12408	ANDRÉ DO NASCIMENTO JOSINO	49
7	12409	ANDRÉ PINHEIRO DE LIMA	07
8	15301	ANTONINO DA SILVA CALISTO FILHO	42
9	51933	ANTÔNIO ANDERSON LOPES BARRETO	42
10	80258	ANTÔNIO ÍTALO MENDONÇA BEZERRA	49
11	80259	BISMARCK ANDRADE DE SOUZA	28
12	39835	CARLOS FERNANDES CASTRO SILVA	42



13	80260	CARLOS RENAN SILVEIRA DA COSTA	49
14	39839	CARLOS SILVA CORREIA	49
15	12415	CÉSAR PESSOA AGUIAR	49
16	51926	CÍCERO DOUGLAS NASCIMENTO ABREU	28
17	13948	DANIEL MARCONDES ARAÚJO	49
18	39842	DARLAN LUIS MOREIRA DA COSTA	49
19	80279	EDILANE COSTA FREITAS	42
20	80261	ELIADE SANTOS BARBOSA	42
21	51931	ÉRICO GUSTAVO MATIAS GOIS	21
22	55338	ERMANDO MESQUITA SOARES	49
23	51928	FABIANO PEREIRA DA SILVA GOMES	49
24	55337	FERNANDO OLIVEIRA DE ARAÚJO	49
25	55336	FLÁVIO MARCELO VIEIRA ALVES	49
26	51924	FRANCISCO CÍCERO MARTINS DA ROCHA	42
27	51923	FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA	49
28	55335	FRANCISCA MARCILEIDE DA SILVA FERREIRA	14
29	12419	FRANCISCO DJALMA SANTOS DA SILVA	49
30	55334	FRANCISCO EDILBERTO RODRIGUES DE FARIAS	49
31	55333	FRANCISCO ELIOMAR MELO	14
32	39847	FRANCISCO ERICO GOMES SIQUEIRA	49
33	80280	FRANCISCO IGOR DOS SANTOS AGUIAR	49

ANEXO II DA PORTARIA Nº 24/2025 REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO

Nº	MAT.	Nome dos Servidores	Adic. Noturno
34	79598	FRANCISCO JOSÉ VIANA DE MOURA	49
35	51936	FRANCISCO THIAGO SALES ROCHA	42
36	80262	GEORGE MICHAEL ALVES NOGUEIRA	49
37	80263	GLAUBERTO SILVA DE LIMA	42
38	39850	HELDER DAS CHAGAS VIEIRA	49
39	80264	HELDER RODRIGUES DA SILVA	49
40	80265	HIBELIA MARQUES VERAS	49
41	12424	IRLENE DA SILVA XAVIER	49
42	39852	ISRAEL ALLEN DE SOUZA GIRÃO	49
43	39856	IVAN FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	49
44	39864	JAFER DALTRO POMPEU JÚNIOR	49
45	90136	JEIMSON HOSLLEY FREITAS FERREIRA	49
46	80266	JOÃO PAULO CAVALCANTE DE ABREU	49
47	47745	JOÃO VICENTE GONÇALVES DE LIMA	49
48	80277	JOCICLEIDE QUEIROZ BARROS DE MORAES	35
49	15298	JOHELDES SOUSA DA SILVA	49
50	80278	JONATHA MOREIRA DA SILVA	49
51	13937	JONH SILAS DA SILVA NASCIMENTO	42
52	80267	JOSE IGARO DE ARAÚJO VIANA	49
53	12429	JOSÉ LAERCIO ROCHA SANTOS	42
54	80268	JOSÉ NILVAN DE MATOS	49
55	55331	JOSÉ WASHINGTON LOIOLA	49



56	55330	JOSINALDO DE VASCONCELOS	49
57	13946	LEONARDO ARAÚJO MAGALHÃES	49
58	80270	LUCAS BARROS NERY	49
59	55339	MANOEL FERNANDES VENTURA NETO	49
60	12436	MARCELO ARAÚJO FONTELES	49
61	55329	MARCOS ANTONIO MOREIRA DO NASCIMENTO	42

ANEXO III DA PORTARIA Nº 24/2025 REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO

Nº	MAT.	Nome dos Servidores	Adic. Noturno
62	51935	MIELI DE GOES BARROS	21
63	39873	MILTON ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	49
64	51930	MIRIA NASCIMENTO DA SILVA	49
65	12444	NAIANA PAULA DE AZEVEDO PONTES	28
66	51932	PATRÍCIA HENRIQUE MOTA	21
67	51927	PATRÍCIA MARA DANTAS DA ROCHA	49
68	80272	PAULO ROBERTO HOLANDA BARROS	49
69	12447	PEDRO JACINTO FIRMINO FORTE	42
70	80273	RAFAEL COSTA DO NASCIMENTO	49
71	51929	RAIMUNDO DIEGO LIMA LOURENÇO	28
72	12448	RAQUEL FARIAS DE MELO	35
73	80274	RODRIGO DA SILVA SIQUEIRA	49
74	80269	JOSE RODRIGUES GOMES	49
75	39874	ROGERSON HERACLITO GOMES FERREIRA	49
76	80255	RÔMULO CESAR MARTINS FERREIRA	49
77	55341	ROMULO FERNANDES LIMA	14
78	39876	SYDNEY SOUZA DE ALMEIDA	35
79	39877	TARCÍLA SANTIAGO VASCONCELOS	49
80	55343	THIAGO COELHO COSTA	28
81	55344	THIAGO MARCOLINO PATRÍCIO DE OLIVEIRA	49
82	39878	THIAGO RÔMULO LIMA LUCAS	49
83	39879	TIAGO LACERDA MACIEL	49
84	15299	TITO TAVARES CAVALCANTE JÚNIOR	42
85	55345	WESLEY JOSÉ PEREIRA RODRIGUES	49
86	80276	YURI RESENDE DA SILVA MENESES	49

TOTAL: 3738**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.31.01-01 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº2025.01.31.01INEX, CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM – TCE/CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO JUNTO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.04.122.0161.2.104; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 **ASSINA PELO CONTRATANTE:** SÉRVULO MOREIRA SOBRINHO **CONTRATADA:** ACONTABIL CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.335.940/0001-**, representada por Sr. Antônio Agenor Cavalcante Mota; **VALOR TOTAL:** R\$ 71.300,00 (setenta e um mil, trezentos reais), **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses podendo ser prorrogado **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art.74, inc. III, “c” da Lei nº14.133/2021 e Lei Municipal nº 3625/2023. Caucaia/CE, 03 de fevereiro de 2025. **SÉRVULO MOREIRA SOBRINHO - ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**



ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.31.01-02 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº2025.01.31.01INEX, CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM – TCE/CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO JUNTO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3501.04.122.0161.2.139; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 **ASSINA PELO CONTRATANTE:** FRANCISCO GILSON XAVIER DE MESQUITA **CONTRATADA:** ACONTABIL CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.335.940/0001-**, representada por Sr. Antônio Agenor Cavalcante Mota; **VALOR TOTAL:** R\$ 71.800,00 (setenta e um mil, oitocentos reais), **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses podendo ser prorrogado **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art.74, inc. III, “c” da Lei nº14.133/2021 e Lei Municipal nº 3625/2023. Caucaia/CE, 03 de fevereiro de 2025. **FRANCISCO GILSON XAVIER DE MESQUITA - ORDENADOR DE DESPESAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.31.01-03 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº2025.01.31.01INEX, CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM – TCE/CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO JUNTO AO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 36.01.18.122.0161.2.143; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 **ASSINA PELO CONTRATANTE:** FERNANDO HENRIQUE PINHEIRO PAULINO **CONTRATADA:** ACONTABIL CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.335.940/0001-**, representada por Sr. Antônio Agenor Cavalcante Mota; **VALOR TOTAL:** R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil, oitocentos reais), **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses podendo ser prorrogado **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art.74, inc. III, “c” da Lei nº14.133/2021 e Lei Municipal nº 3625/2023. Caucaia/CE, 03 de fevereiro de 2025. **FERNANDO HENRIQUE PINHEIRO PAULINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.31.01-04 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº2025.01.31.01-INEX CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM – TCE/CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.01.04.122.0161.2.086; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 **ASSINA PELO CONTRATANTE:** DIANA HELENA SOARES ROCHA MARINHO SARAIVA **CONTRATADA:** ACONTABIL CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.335.940/0001-*representada por Sr. Antônio Agenor Cavalcante Mota; **VALOR TOTAL:** R\$ 88.100,00 (oitenta e oito mil e cem reais), **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses podendo ser prorrogado **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art.74, inc. III, “c” da Lei nº14.133/2021 e Lei Municipal nº 3625/2023. Caucaia/CE, 03 de fevereiro de 2025. **DIANA HELENA SOARES ROCHA MARINHO SARAIVA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.31.01-05 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº2025.01.31.01-INEX CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM – TCE/CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1801.04.181.0161.2.107; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 **ASSINA PELO CONTRATANTE:** ANTÔNIO AGINALDO DE OLIVEIRA. **CONTRATADA:** ACONTABIL CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.335.940/0001-*representada por Sr. Antônio Agenor Cavalcante Mota; **VALOR TOTAL:** R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil, seiscentos reais), **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses podendo ser prorrogado **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art.74, inc. III, “c” da Lei nº14.133/2021 e Lei Municipal nº 3625/2023. Caucaia/CE, 03 de fevereiro de 2025. **ANTÔNIO AGINALDO DE OLIVEIRA- ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.31.01-06 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº2025.01.31.01-INEX CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM – TCE/CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001.04.122.0161.2.110; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 **ASSINA PELO CONTRATANTE:** LUCIANA MELO DE CARVALHO **CONTRATADA:** ACONTABIL CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:



17.335.940/0001-*representada por Sr. Antônio Agenor Cavalcante Mota; **VALOR TOTAL:** R\$ 71.300,00 (setenta e um mil, trezentos reais), **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses podendo ser prorrogado **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art.74, inc. III, “c” da Lei nº14.133/2021 e Lei Municipal nº 3625/2023. Caucaia/CE, 03 de fevereiro de 2025. **LUCIANA MELO DE CARVALHO- ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.31.01-07 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº2025.01.31.01-INEX CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM – TCE/CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.08.122.0161.2.036; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 **ASSINA PELO CONTRATANTE:** ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO **CONTRATADA:** ACONTABIL CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.335.940/0001-*representada por Sr. Antônio Agenor Cavalcante Mota; **VALOR TOTAL:** R\$ 194.700,00 (cento e noventa e quatro mil, setecentos reais), **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses podendo ser prorrogado **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art.74, inc. III, “c” da Lei nº14.133/2021 e Lei Municipal nº 3625/2023. Caucaia/CE, 03 de fevereiro de 2025. **ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO - ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.31.01-08 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº2025.01.31.01-INEX CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM – TCE/CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.21.12.122.0161.2.053; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 **ASSINA PELO CONTRATANTE:** FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOVEIA **CONTRATADA:** ACONTABIL CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.335.940/0001-*representada por Sr. Antônio Agenor Cavalcante Mota; **VALOR TOTAL:** R\$ 486.800,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos reais), **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses podendo ser prorrogado **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art.74, inc. III, “c” da Lei nº14.133/2021 e Lei Municipal nº 3625/2023. Caucaia/CE, 03 de fevereiro de 2025. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.31.01-09 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº2025.01.31.01-INEX CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM – TCE/CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2201.04.122.0161.2.114; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 **ASSINA PELO CONTRATANTE:** ARTHUR WILLIAM DE OLIVEIRA LOPES **CONTRATADA:** ACONTABIL CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.335.940/0001-*representada por Sr. Antônio Agenor Cavalcante Mota; **VALOR TOTAL:** R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil, oitocentos reais), **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses podendo ser prorrogado **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art.74, inc. III, “c” da Lei nº14.133/2021 e Lei Municipal nº 3625/2023. Caucaia/CE, 03 de fevereiro de 2025. **ARTHUR WILLIAM DE OLIVEIRA LOPES - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.31.01-10 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº2025.01.31.01-INEX CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM – TCE/CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.04.122.0161.2.007 **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 **ASSINA PELO CONTRATANTE:** CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO **CONTRATADA:** ACONTABIL CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.335.940/0001-*representada por Sr. Antônio Agenor Cavalcante Mota; **VALOR TOTAL:** R\$ 473.800,00 (quatrocentos e setenta e três mil e oitocentos reais), **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses podendo ser prorrogado **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art.74, inc. III, “c” da Lei nº14.133/2021 e Lei Municipal nº 3625/2023. Caucaia/CE, 03 de fevereiro de 2025. **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**



ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – O GABINETE DO PREFEITO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.31.01-11 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº2025.01.31.01-INEX CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM – TCE/CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.04.122.0161.2.002 **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 **ASSINA PELO CONTRATANTE:** TAMIRES MARIANO SAMPAIO SILVA **CONTRATADA:** ACONTABIL CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.335.940/0001-*representada por Sr. Antônio Agenor Cavalcante Mota; **VALOR TOTAL:** R\$ 71.300,00 (setenta e um mil, trezentos reais), **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses podendo ser prorrogado **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art.74, inc. III, “c” da Lei nº14.133/2021 e Lei Municipal nº 3625/2023. Caucaia/CE, 03 de fevereiro de 2025. **TAMIRES MARIANO SAMPAIO SILVA - ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.31.01-12 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº2025.01.31.01-INEX CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM – TCE/CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2601.04.122.0161.2.119 **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 **ASSINA PELO CONTRATANTE:** FRANCISCO WELLINGTON CAETANO COSTA **CONTRATADA:** ACONTABIL CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.335.940/0001-*representada por Sr. Antônio Agenor Cavalcante Mota; **VALOR TOTAL:** R\$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais), **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses podendo ser prorrogado **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art.74, inc. III, “c” da Lei nº14.133/2021 e Lei Municipal nº 3625/2023. Caucaia/CE, 03 de fevereiro de 2025. **FRANCISCO WELLINGTON CAETANO COSTA- ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.31.01-13 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº2025.01.31.01-INEX CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM – TCE/CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 270104.122.0161.2.123 **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 **ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSE ADI CARNEIRO BASTOS NETO **CONTRATADA:** ACONTABIL CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.335.940/0001-*representada por Sr. Antônio Agenor Cavalcante Mota; **VALOR TOTAL:** R\$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil, setecentos reais), **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses podendo ser prorrogado **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art.74, inc. III, “c” da Lei nº14.133/2021 e Lei Municipal nº 3625/2023. Caucaia/CE, 03 de fevereiro de 2025. **JOSE ADI CARNEIRO BASTOS NETO - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.31.01-14 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº2025.01.31.01-INEX CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM – TCE/CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0620.10.122.0161.2.015 **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 **ASSINA PELO CONTRATANTE:** GLAI JONES ALVES FEITOSA **CONTRATADA:** ACONTABIL CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.335.940/0001-*representada por Sr. Antônio Agenor Cavalcante Mota; **VALOR TOTAL:** R\$ 462.400,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos reais), **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses podendo ser prorrogado **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art.74, inc. III, “c” da Lei nº14.133/2021 e Lei Municipal nº 3625/2023. Caucaia/CE, 03 de fevereiro de 2025. **GLAI JONES ALVES FEITOSA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.31.01-15 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº2025.01.31.01-INEX CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM – TCE/CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO JUNTO A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.04.122.0161.2.095 **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 **ASSINA PELO CONTRATANTE:** JARDEL ROCHA AMARAL **CONTRATADA:** ACONTABIL CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.335.940/0001-*representada por Sr. Antônio Agenor



Cavalcante Mota; **VALOR TOTAL:** R\$ 109.900,00 (cento e nove mil, novecentos reais), **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses podendo ser prorrogado **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art.74, inc. III, “c” da Lei nº14.133/2021 e Lei Municipal nº 3625/2023. Caucaia/CE, 03 de fevereiro de 2025. **JARDEL ROCHA AMARAL - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.31.01-16 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº2025.01.31.01-INEX CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM – TCE/CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3201.04.122.0161.2.126 **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 **ASSINA PELO CONTRATANTE:** LEONARDO VIEIRA NEPOMUCENO **CONTRATADA:** ACONTABIL CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.335.940/0001-*representada por Sr. Antônio Agenor Cavalcante Mota; **VALOR TOTAL:** R\$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil, setecentos reais), **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses podendo ser prorrogado **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art.74, inc. III, “c” da Lei nº14.133/2021 e Lei Municipal nº 3625/2023. Caucaia/CE, 03 de fevereiro de 2025. **LEONARDO VIEIRA NEPOMUCENO - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – O GABINETE DA VICE-PREFEITA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.31.01-17 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº2025.01.31.01-INEX CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM – TCE/CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO JUNTO AO GABINETE DA VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.04.122.0161.2.004 **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 **ASSINA PELO CONTRATANTE:** KAMYLA LIMA DE OLIVEIRA **CONTRATADA:** ACONTABIL CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.335.940/0001-*representada por Sr. Antônio Agenor Cavalcante Mota; **VALOR TOTAL:** R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil, oitocentos reais), **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses podendo ser prorrogado **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art.74, inc. III, “c” da Lei nº14.133/2021 e Lei Municipal nº 3625/2023. Caucaia/CE, 03 de fevereiro de 2025. **KAMYLA LIMA DE OLIVEIRA - ORDENADOR A DE DESPESAS DO GABINETE DA VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.31.01-18 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº2025.01.31.01-INEX CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM – TCE/CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3301.09.122.0161.2.136 **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 **ASSINA PELO CONTRATANTE:** PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR **CONTRATADA:** ACONTABIL CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.335.940/0001-*representada por Sr. Antônio Agenor Cavalcante Mota; **VALOR TOTAL:** R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil, oitocentos reais), **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses podendo ser prorrogado **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art.74, inc. III, “c” da Lei nº14.133/2021 e Lei Municipal nº 3625/2023. Caucaia/CE, 03 de fevereiro de 2025. **PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR - ORDENADOR A DE DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.31.01-INEX. Os Ordenadores de Despesas das Secretarias de: Secretaria Municipal de Gestão e Governo; Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento; Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Segurança Pública; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho; Secretaria Municipal de Esporte e Juventude; Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte; Gabinete do Prefeito; Gabinete da Vice-Prefeita; Controladoria Geral do Município; Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia; Autarquia Municipal de Transito; Instituto de Previdência do Município de Caucaia; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; Secretaria Municipal de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Caucaia, fazem publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM – TCE-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **CONTRATADO:** ACONTABIL CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.335.940/0001-3*; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.579.800,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil e oitocentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso III, “c” do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 25 do Decreto-Lei Nº 9.295/1946, alterado pelo Art. 2º da Lei Federal Nº 14.039/2020. Caucaia - CE, 03 de fevereiro de 2025.



ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025.003-SPT REFERENTE AO PROCESSO DE CARONA Nº001/2025 CUJO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2601.15.452.0047.2.120.0000; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** FRANCISCO WELLINGTON CAETANO COSTA; **CONTRATADA:** RONA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.743.317/0001-**, representada por Sr. Roberto Jereissati Filho; **VALOR TOTAL:** R\$ 870.088,79 (oitocentos e setenta mil, oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses podendo ser prorrogado **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art.74, inc.III, “c” da Lei nº14.133/2021 e Lei Municipal nº 3625/2023. CAUCAIA/CE, 06 DE MARÇO DE 2025. FRANCISCO FRANCISCO WELLINGTON CAETANO COSTA - **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025-04-SDS REFERENTE AO PROCESSO DE CARONA Nº001/2025 CUJO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.08.122.0161.2.036.0000; 0701.08.306.0024.2.040.0000; 0701.08.243.0020.2.037.0000; 0722.08.244.0022.2.046.0000; 0722.08.244.0022.2.047.0000; 0722. 08.244.0022.2.050.0000; 0741.11.334.0058.1.011.0000; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO **CONTRATADA:** RONA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.743.317/0001-**, representada por Sr. Roberto Jereissati Filho; **VALOR TOTAL:** R\$ 407.176,41(quatrocentos e sete mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses podendo ser prorrogado **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art.74, inc.III, “c” da Lei nº14.133/2021 e Lei Municipal nº 3625/2023. CAUCAIA/CE, 06 DE MARÇO DE 2025. ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO - **ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.2025.002-SMS – A Secretaria Municipal de Saúde torna público que está **Retificando** o extrato do Contrato Nº 001.2025-002- SMS o qual foi publicado no Diário Oficial do Município - **DOM** em 10 de Março de 2025 – ANO XXIII Nº 3155 - PAG 12 - cujo objeto é Aquisição de artigos elétricos, hidráulicos, ferramentas e materiais de construção em geral de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia/CE. **ONDE SE LÊ:** Aquisição de artigos elétricos, hidráulicos, ferramentas e materiais de construção em geral de interesse do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia/CE.; **LEIA-SE:** Aquisição de artigos elétricos, hidráulicos, ferramentas e materiais de construção em geral de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, 12 de Março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Prefeito**
Naumi Gomes de Amorim
- **Vice-Prefeita**
Ana Priscila Gois Menezes de Sousa

- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">■ Gabinete do Prefeito – GABPREF■ Gabinete da Vice-Prefeita – GABVICE
Kamyla Lima de Oliveira■ Autarquia Municipal de Trânsito – AMT■ Assessoria de Comunicação - ASCOM
Lucinthy Maria Gomes da Silva■ Controladoria-Geral do Município – CGM■ Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC
Pedro Alves de Sousa Júnior■ Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC
Felipe Leite Ribeiro■ Ouvidoria-Geral do Município – OGM■ Procuradoria-Geral do Município - PGM
José Isaias Rodrigues Tomaz■ Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos – SEAD
Luciana Nara Saraiva de Amorim■ Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico – SETEC
Machidovel Trigueiro Filho■ Secretaria Municipal de Cultura – SECULT
Rebeca Timbo Paiva Lopes (Interino)■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR
Rodrigo Pereira Martins Amorim■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS
Danielle Sousa Alexandre Gonçalves | <ul style="list-style-type: none">■ Secretaria Municipal de Educação – SME
Camila Bezerra Costa da Silva■ Secretaria Municipal de Esporte E Juventude – SEJUV
Mickaue Franklin Bezerra■ Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN
Carlos Eduardo dos Santos Marino■ Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
Francisco Quintino Vieira Neto■ Secretaria Municipal de Patrimônio E Transporte – SPT
José Alberto Rocha Junior■ Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM
Luciana Cavalcanti Marinho■ Secretaria Municipal de Proteção Animal – SPA
Felipe Leite Ribeiro (Interino)■ Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Moacir de Sousa Soares■ Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP
Antonio Aginaldo de Oliveira■ Secretaria Municipal de Trabalho – SMT
Danielle Sousa Alexandre Gonçalves (Interino)■ Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Rebeca Timbo Paiva Lopes■ Secretaria Executiva Regional da Grande Jurema – SER 1■ Secretaria Executiva Regional do Litoral – SER 2■ Secretaria Executiva Regional do Sertão – SER3 |
|---|--|

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.